

**Despacho n. 30/2020**  
**da Diretoria Executiva de 15 de julho de 2020**  
*Prorrogação da suspensão das atividades presenciais do NELB*

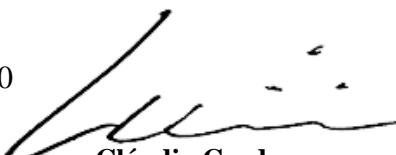
Considerando o Despacho n. 15/2020 da Diretoria Executiva do NELB de 09 de março de 2020;  
Considerando o Despacho n. 16/2020 da Diretoria Executiva do NELB de 19 de março de 2020;  
Considerando o Despacho n. 22/2020 da Diretoria Executiva do NELB de 30 de abril de 2020;  
Considerando o Despacho n. 27/2020 da Diretoria Executiva do NELB de 16 de junho de 2020;

Considerando a necessidade, de um lado, de garantir a previsibilidade dos alunos e parceiros quanto à extensão do período excepcional e da suspensão das atividades presenciais, e, de outro lado, a importância de criarmos condições para continuar realizando nossas atividades neste período excepcional;

Determina-se:

1. A prorrogação do prazo de suspensão das atividades de que trata do Despacho n. 15/2020 até 30 de agosto de 2020.
2. Revoga-se a disposição do n. 3 do Despacho n. 15/2020 e determina-se a análise da viabilidade de retorno do Cineclube Raízes em modalidade online.
3. Mantém-se, no que couber e não contrariar as disposições supra, as demais medidas nos termos dos nn. 4, 5 e 6 do Despacho 15/2020, e do n. 2 do Despacho 22/2020.

Lisboa, 15 de julho de 2020



Cláudio Cardona  
Presidente do NELB